

**Patrimonialização e o Reinado em Minas Gerais: um estudo de caso do Quilombo
Nossa Senhora do Rosário frente às políticas do IEPHA/MG¹**

Karina Landa da Silva (UFMG)

Rayssa Marrayne César de Sousa (UFMG)

Gabriel Henrique Gomes da Silva (UFMG)

Steffane Santos (UFMG)

Palavras-chave: Patrimonialização; Território; Memória; IEPHA/MG.

Resumo

O presente trabalho apresenta um estudo de caso sobre o Quilombo Nossa Senhora do Rosário (Ribeirão das Neves/MG) frente às políticas do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), especialmente quanto aos processos de patrimonialização e as dinâmicas de reconhecimento institucional. A investigação parte da premissa de que o patrimônio, longe de ser uma categoria estática, constitui-se como um campo de forças onde se cruzam agências estatais, memórias coletivas e lutas por direitos territoriais. No contexto mineiro, a atuação do IEPHA tem se destacado pela tentativa de inventariar expressões culturais de matriz africana, buscando romper com uma tradição de preservação historicamente voltada para a herança colonial e arquitetônica das elites. Contudo, essa transição para o reconhecimento e a gestão compartilhada do patrimônio imaterial e material das territorialidades quilombolas impõe desafios metodológicos e políticos significativos.

Ao articular patrimônio, território e memória, o trabalho demonstra como a relação mútua entre os órgãos e detentores produzem formas alternativas nos campos de pertencimento e da gestão da memória, deslocando o patrimônio como campo exclusivo da institucionalidade para o domínio de práticas vivas destacando a autonomia da comunidade. Tais processos não apenas contestam modelos hegemônicos de patrimonialização, mas também ampliam noções e/ou possibilidades de pensar o território, a paisagem e o patrimônio a partir da perspectiva da comunidade detentora, questionando em que medida as normativas do Estado conseguem abarcar a

¹ Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2026).

complexidade da vida comunitária sem as reduzir e/ou ignorar os conflitos e dinâmicas subjacentes.

A tradição do reinado vem passando por um processo de reconhecimento institucional desde os anos 2000, com avanços significativos em Minas Gerais. Esse percurso resultou em iniciativas de reconhecimento em escala estadual em 2024 e no registro nacional pelo IPHAN em 2025. Todavia, o Quilombo localizado em Ribeirão das Neves ainda tem enfrentado desafios diante de uma política de salvaguarda inoperante no município, de modo que a atuação do IEPHA toma proporções fundamentais no contexto local. Nesse caso, a política estadual de patrimônio torna-se responsável por representar uma forma de recorrer ao poder público contra as violações de direitos, às dificuldades no acesso às verbas públicas e pela salvaguarda das expressões culturais da comunidade.

Introdução

A fundação da comunidade data de 1889, se formando em torno da manifestação religiosa do reinado, popularmente conhecido como congado. O Congado, recentemente registrado pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), é uma manifestação afro-brasileira que nasce a partir da coroação dos reis negros, tendo origens em diversas manifestações religiosas como o catolicismo centro-africano e as irmandades religiosas portuguesas. No contexto do Quilombo Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, a tradição se inicia com uma Guarda de Congo de Viola, na região do bairro Areias. Em 1919 é doado o terreno onde atualmente se situa o território do Quilombo pela família Labanca², sendo que, seguidamente, em 1950, nasce a Guarda de Moçambique de São Sebastião e depois a Guarda de congo Estrela D’Alva no ano de 1982, ambas atuantes até os dias de hoje.

²A família Labanca, em Justinópolis, foi uma família de fazendeiros proprietários de terra que teve influência na formação do território local e com o crescimento urbano, dando nome a bairros e ruas da região atualmente.



Imagem 1: Irmandade de Nossa Senhora do Rosário em frente a igreja do quilombo. Fonte: Prefeitura de Ribeirão das Neves.

A presença da comunidade quilombola na região é documentada desde o final do século XIX, aglutinando tradições como o Candombe, Guarda de Congo, Guarda de Moçambique, o Coral afro Vozes de Campanhã e a Caravana de Santos Reis. De suas manifestações culturais e religiosas, destaca-se, a grande festa da padroeira Nossa Senhora do Rosário, todo último fim de semana de outubro, trazendo dezenas de grupos de reinado/congado para as imediações da Igreja da Irmandade, registrada como patrimônio histórico imaterial do município de Ribeirão das Neves em 2007. Houve um tempo em que não havia igreja nem sede para guardar esses ritos. Próximo ao ano de 1916, os integrantes do Candombe (a primeira fundação do gênero) costumavam levar seus tambores para o espaço público, reunindo-se em plena rua para celebrar com cantos e danças. Visando um panorama macroespacial, buscamos, nesse texto, tecer também uma análise do território de Ribeirão das Neves. A ocupação da cidade se iniciou no distrito central, por volta de 1747 com a construção da Capela de Nossa Senhora das Neves e consolidação da Fazenda das Neves. Durante sua existência, o território foi administrativamente anexado a diversos outros municípios e distritos, como a incorporação a Contagem em 1911, Betim em 1938 e Pedro Leopoldo em 1943. Apenas

em 1953 o território se emancipou, sendo promovido à categoria de cidade e dispondo do distrito de Campanhã, posteriormente denominado Justinópolis.

Atualmente, Ribeirão das Neves é um dos municípios que integra a macrorregião da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Na dissertação intitulada “Segregação espacial na Região Metropolitana de Belo Horizonte: o caso de Ribeirão das Neves, Minas Gerais”, Osmar Henrique Ribeiro da Silva conclui:

O papel de Ribeirão das Neves na RMBH configura-se como sendo o espaço periférico, pobre e segregado, influenciado negativamente pelas penitenciárias, onde o estigma de espaço precário e desvalorizado do território fica difícil de romper. Um contexto ímpar que coloca todo o território em uma realidade de fragmentação e diferenciação espacial em relação aos outros municípios pertencentes à RMBH, representando um processo de segregação explícito da região (SILVA, 2016, p. 85).

O que fica entendido a partir da constatação do arquiteto é que há em curso, desde a fundação de Belo Horizonte enquanto capital modernista, o objetivo de segregar as espacialidades e demarcar limites aos grupos sociais que no que diz respeito ao acesso à cultura, participação política e direito à cidadania no geral. A produção de estigmas a partir da territorialidade se dá a partir de uma série de fatores, e o caso de Ribeirão das Neves é emblemático por inúmeros motivos, inclusive as penitenciárias citadas no parágrafo acima.

Além disso, colabora com o processo analítico o fato do município de Neves ser composto por duas partes segmentadas, separadas a partir da BR 0-40 e que apresentam muitas distinções entre si, tanto em sua formação socioeconômica quanto nas demandas políticas. Tais partes seriam o distrito sede e o distrito de Justinópolis; enquanto o distrito sede é marcado pela presença das penitenciárias (que, no entanto, afetam a todo o município) e não tem ligação direta por Belo Horizonte a não ser através de Justinópolis ou através do Veneza, Justinópolis faz divisa com a capital mineira, sendo considerada a “periferia da periferia de Belo Horizonte”, por se relacionar com a regional de Venda Nova (CAMPOS, 2009).

A pretensão do governo estadual, desde o século passado, é destinar à cidade de Ribeirão das Neves o título de “Cidade Presídio”. Esse projeto de governo se explica pela localização estratégica do município, nem tão perto de Belo Horizonte a ponto de comprometer sua imagem de “cidade moderna”, nem tão longe a ponto de gerar percalços

em relação aos sujeitos encarcerados. Ao pensarmos uma linha do tempo, observamos que a construção da primeira penitenciária agrícola se deu no território nevensense ainda em 1926, sendo inaugurada em 1937. Depois disso, vieram ainda mais cinco presídios, inclusive um de segurança máxima instalado na década de 1960, a Casa de Detenção Antônio Dutra Ladeira.

Observa-se na história do município uma desvalorização dos terrenos a partir da chegada dos presídios, a vinda das famílias dos detentos para a cidade e um processo de pauperização crescente no decorrer do século XX. Isso porque enquanto outras cidades da região metropolitana recebiam complexos industriais, como Contagem, Santa Luzia e Vespasiano, o município continuava tendo como principal atividade a produção de bens primários como hortifrutigranjeiros. Acontece, também, a instalação de uma indústria cerâmica, com a inauguração de diversas fábricas de tijolos, concentradas no distrito de Justinópolis, duas delas com proximidade vizinha ao Quilombo.

Tal dinâmica delegou à Ribeirão das Neves durante muitos anos o título de “Cidade Dormitório”³, tendo em vista que boa parte dos munícipes dormiam na cidade, mas trabalhavam fora dela. A culminância de todos esses fatores é em uma cidade que, segundo dados de 2010, apresenta o menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) da RMBH.

Em 2016, a Irmandade foi reconhecida pela Fundação Cultural Palmares (FCP) como Comunidade Quilombola, o que muito agrega na história e característica da comunidade, subsidiando o reconhecimento da preservação das tradições afro-brasileiras como um fator de importância política e social imprescindíveis. Sendo assim, agora a Irmandade é reconhecida como Quilombo Irmandade Nossa Senhora do Rosário de Justinópolis, representando a resistência negra na cidade e destacando a formação das identidades locais ao longo do tempo. Apesar desse reconhecimento por parte do Ministério da Cultura, a comunidade continua a enfrentar uma série de violações, como casos de vandalismo e furtos, além das dificuldades em alcançar os direitos garantidos pelo status

³O conceito de “cidade dormitório” é comumente utilizado para descrever áreas urbanas marcadas pela predominância da função residencial e pela dependência em relação a centros econômicos maiores. No entanto, ele também apresenta limites analíticos e implicações problemáticas. Em primeiro lugar, trata-se de um conceito que tende a reduzir a complexidade dessas cidades, definindo-as quase exclusivamente pela ausência. Além disso, o conceito pode naturalizar desigualdades urbanas e, frequentemente, desloca a responsabilidade estrutural.

de patrimônio da cidade. Em alguns anos, por exemplo, a cidade não dispôs de apoio municipal para o controle do trânsito durante as procissões. Os quilombolas também relatam os percalços para alcançar verbas destinadas a cultura ou uma educação que atenda às crianças da comunidade.

Nesse sentido, vemos a materialização das disputas em torno do significado do reconhecimento enquanto patrimônio e da salvaguarda dessa comunidade. Apesar das formas de certificação tanto da FCP quanto dos órgãos de patrimônio nas diferentes instâncias de preservação patrimonial, esse continua sendo um campo de forças composto pela atuação de diversos agentes.

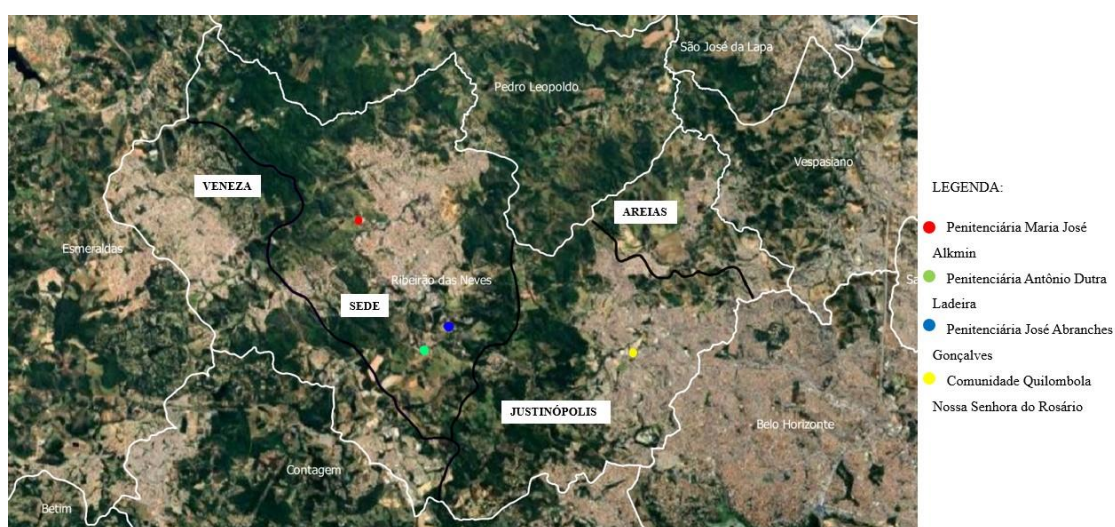


Imagem 2: mapa de Ribeirão das Neves. Fonte: Google Maps. Autoria: Rayssa Marrayne.

Institucionalização do patrimônio imaterial: burocracia e autonomia

A noção de Patrimônio Cultural visava, em sua concepção, uma lógica voltada à consolidação de uma identidade nacional, baseada sobretudo em edificações arquitetônicas ligadas ao passado colonial e às elites mineiras. Com a promulgação do Decreto-Lei nº 25, foi institucionalizada a legislação referente à proteção do patrimônio cultural nacional em 30 de novembro de 1937. Essa política centrava-se exclusivamente nos bens materiais, tendo o tombamento como principal instrumento de proteção. O estabelecimento do tombamento possibilitou, até a década de 1970, a proteção legal de exemplares representativos da arquitetura civil e religiosa do período colonial brasileiro, reduzindo-se praticamente à conservação arquitetônica do monumento de “pedra e cal”. (SILVA & SILVA, 2020[UC1]. p.43).

Historicamente, a noção de patrimônio esteve vinculada à ideia de valor cultural atrelada à construção de uma identidade nacional de intelectuais modernistas. Neste enquadramento, expressões associadas aos povos e comunidades tradicionais foram, por muito tempo, marginalizadas ou tratadas como periféricas ao projeto de nação que se constituía. Apenas com os processos de redemocratização essas presenças passam a ser tensionadas como constitutivas da sociedade brasileira, ainda que de forma parcial.

Em 1975 criou-se o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), momento em que se ampliaram as discussões dos bens que representavam a cultura brasileira. Até aquele período as manifestações como artesanato, ritos e folguedos, os saberes e fazeres do povo eram objetos de interesse apenas dos folcloristas e etnógrafos, sendo preservadas unicamente em coleções etnográficas dos museus nacionais, o CNRC procurou reelaborar essa relação entre erudito e popular, conferindo status de patrimônio histórico e artístico nacional às produções populares que incluíram especialmente as etnias indígena e afro-brasileira. (SILVA & SILVA apud FONSECA, 2009, p. 156).

Em 04 agosto de 2000, o Decreto 3.551, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro e a criação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI). (Silva & Silva, 2020, o. 44-45). Foram estipulados quatro livros de registros, sendo eles: a) livro de registro dos saberes e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; b) livro de registro das festas, celebrações e folguedos que marcam ritualmente a vivência do trabalho, da religiosidade e do entretenimento; c) livro de registro das linguagens verbais, musicais, iconográficas e performáticas; d) livro dos lugares, destinado à inscrição de espaços comunitários, como mercados, feiras, praças e santuários, onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas (art. 1º, § 1º, I a IV). O primeiro marco no campo institucional, para a definição do patrimônio cultural imaterial ocorreu com a Convenção para Salvaguarda da Unesco, em 2003.

O IEPHA (Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais), autarquia do Governo de Minas Gerais, fundado em 1971, é o responsável pelo registro dos bens patrimoniais no estado de Minas Gerais, contendo quatro livros de registro: Saberes, Celebrações, Formas de Expressão e Lugares. Em Minas Gerais, foi instituído em 2002 o Decreto 42,5050, que estabelece o registro de bens culturais de natureza imaterial no estado. Diferentemente do patrimônio material, o patrimônio cultural

imaterial não está fixado em objetos, mas está em um campo dos conhecimentos, representações, usos e técnicas que são (re)construídas ao longo do tempo e intergeracionalmente.

Com avanço das proposições e ao longo dos anos, o patrimônio imaterial passa a se consolidar como um campo mais estruturado, adquirindo forma institucional e diretrizes próprias. As categorias de Lugares, Formas de Expressão, Saberes e Celebrações surgem na tentativa de organizar esse campo, buscando abarcar a diversidade dos bens culturais, não os limitando a um único registro, uma vez que alguns bens estão abarcados por mais de uma categoria, na tentativa de sustentar a complexidade de um bem, como exemplo, o registro do Artesanato em Barro do Vale do Jequitinhonha, o modo de fazer o Artesanato em Barro do Vale do Jequitinhonha e do ofício de artesã(ão) do barro do Vale do Jequitinhonha no Livro de Registro dos Saberes e as formas de expressão artísticas associadas ao artesanato em barro do Vale do Jequitinhonha, em Formas de Expressão, em dezembro de 2018 (IEPHA).

Um marco importante desse percurso institucional é o registro da Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte, iniciado em 2006 e efetivado em 2013, evidenciando tanto os avanços, quanto os limites da política de patrimônio imaterial em Minas Gerais. Os pedidos de registro, em geral, partem de sociedades civis, como as próprias comunidades e associações detentoras, secretárias de Estado ou de município, e de instituições ligadas à Cultura. Durante muitos anos, esse processo operou de forma localizada, vinculando os registros a bens específicos e recortados territorialmente, em um estado marcado por grande diversidade com seus 853 municípios. Até 2018, essa lógica predominou, tendo como um dos seus últimos exemplos o registro do Quilombo Manzo Ngunzu Kaiango. No entanto, essa forma de atuação passa a ser tensionada pelos próprios detentores, que demandam conhecimentos mais amplos e coerentes com a natureza de suas práticas.

Em 2018, abre-se espaço para processos de construção coletiva. Em 2022 criou-se o grupo de trabalho para acompanhamento das ações do Programa de Valorização da Cultura Afro em MG (Afromineiridades, instituído pela PORTARIA IEPHA/MG nº 39/2022), voltado à elaboração do cadastro do patrimônio cultural, uma ferramenta de identificação para municípios e grupos detentores, não excluindo grupos em momentos de pesquisa. O grupo atuou para entender quais perguntas deveriam estar constando naqueles cadastros, e,

detentores de diversas ordens e regiões compuseram esse grupo a fim de discutir e dialogar como esse cadastro deveria ocorrer.

A elaboração dessa pesquisa envolve processos interdisciplinares, que se materializa no dossiê de registro, um documento de identificação robusto, com caracterização histórica e antropológica. Para a sua construção, parte-se da análise dos cadastros do patrimônio cultural, dossiês municipais, (Arquivo ICMS Patrimônio Cultural), levantamento iconográfico e bibliográfico. Destaca-se, sobretudo, o uso de referências voltados à mestres e mestras detentoras e suas produções, realizando também visitas à campo e outras atividades do bem, e por fim, propostas de salvaguarda. O IEPHA registra as propostas, como um compromisso partilhado com os municípios, envolvendo ações de continuidade em níveis mais amplos.

Ainda que o Registro e as ações do IEPHA representem um avanço importante no plano institucional e simbólico, ele não garante, por si só, a proteção efetiva dos bens e, sobretudo, das comunidades detentoras que os produzem e sustentam. Ao contrário, o reconhecimento formal convive com a precariedade das condições materiais e burocráticas, além da ausência de políticas que assegurem acesso a recursos para a salvaguarda desses bens.

O ICMS Patrimônio Cultural (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), foi implementado após promulgação da Lei Estadual nº 12.040, de 1995, com o objetivo principal de promover a preservação das referências culturais de Minas Gerais. Para isso, aposta na indução vertical das ações de preservação adotadas pelos municípios mineiros, na direção de uma posição definida previamente pela Lei Estadual nº 18.030, de 2009, que orienta o repasse do ICMS segundo o critério patrimônio cultural. (FARIA; JUNIOR, 2014, p. 49).

Embora o objetivo seja incentivar, as regras estaduais exigem que os municípios atendam às complexidades das exigências. Percebe-se, assim, que, ao iniciar uma trajetória com o objetivo de preservar os bens culturais brasileiros, o Estado estabeleceu um sentido e uma prática voltados para o tombamento e para as referências culturais materiais. (FARIA; JUNIOR, 2014, p. 55).

Essa tensão evidencia um descompasso entre o reconhecimento e a proteção. Enquanto o Estado desenvolve instrumentos cada vez mais sofisticados de identificação e registro, a salvaguarda, em suas diretrizes, entendidas como ações concretas de apoio, continuidade e valorização, permanece limitada ou fragmentada. Esse quadro se explicita, por exemplo, nos mecanismos de pontuação do ICMS Patrimônio Cultural, que operam prioritariamente no âmbito das prefeituras, sem garantir o repasse direto de recursos às comunidades. Assim, o reconhecimento institucional não se traduz necessariamente em condições materiais para a continuidade dessas práticas.

É nesse contexto que as comunidades deixam de ser tratadas apenas como detentoras do patrimônio e passam a atuar como agentes políticos ativos, tensionando e reconfigurando as formas de atuação do próprio Estado. O patrimônio, portanto, não se encerra no ato de registro, mas se desdobra em disputas por reconhecimento, por recursos e por condições concretas de existência, revelando-se como um campo dinâmico onde diferentes interesses, saberes e formas de poder se confrontam.

É importante salientar, que, essas comunidades não se colocam de forma passiva diante das limitações institucionais. Mesmo atravessadas por linguagens técnicas, burocracias, racismo institucional e sistemas de pontuação que não dão conta da integralidade de seus modos de vida, elas continuam produzindo, transmitindo e reinventando suas práticas no cotidiano. Quando ativam essa dinâmica, elas não apenas garantem formas de compreensão do próprio patrimônio, mas também deslocam o enquadramento normativo para uma dimensão vivida e situada.

Trata-se, portanto, de um processo político de irradiação de conhecimentos, por meio do qual se afirmam formas próprias de produzir, construir e de existência e modos de habitar o mundo, tensionando continuamente os limites das políticas públicas. A agência e a organização política dos quilombos, em articulação com seus pares, é o que sustenta, na prática, a continuidade e o fortalecimento dessas práticas que continuamente se fazem reafirmadas, sustentadas e atualizadas por meio de ações coletivas que garantem sua permanência no tempo.

Nesse contexto, a ausência de políticas efetivamente garantidoras de permanência e do protagonismo dos detentores revela um limite estrutural da noção de salvaguarda. Para o patrimônio Imaterial, a proteção não pode se restringir ao reconhecimento formal ou à

inscrição em livros de registro, pois exige ações diretas, contínuas e materialmente sustentáveis, capazes de incidir sobre os corpos, os territórios e as condições concretas de existência dessas práticas. Cuidar do patrimônio, nesse sentido, implica cuidar das pessoas, dos espaços e das relações que o mantêm vivo.

Diante desse cenário, torna-se insuficiente pensar a salvaguarda como um processo conduzido predominantemente por instâncias estatais que reconhecem, mas não sustentam. A permanência dessas práticas não pode depender da capacidade de mobilização das próprias comunidades frente à ausência de políticas efetivas. É necessário posicionar os sujeitos detentores da condição de destinatários das políticas para o centro dos processos decisórios, garantindo sua atuação não apenas consultiva, mas também deliberativa na formulação, gestão e distribuição dos recursos destinados ao patrimônio.

No entanto, esse processo não se dá por iniciativa plena do Estado. A efetivação da salvaguarda é frequentemente delegada às próprias comunidades, que assumem o ônus do desgaste político e financeiro. É justamente essa transferência de responsabilidades sem o devido amparo material que tem sido alvo de contestações recentes. Nos processos de escuta para a elaboração do Plano de Salvaguarda do Rosário em Minas Gerais (2024-2025), os próprios detentores passaram a exigir normativas que obriguem o repasse direto de recursos financeiros do ICMS para os grupos — por meio de fundos municipais, CPF's de lideranças ou CNPJ's de associações —, condicionando o reconhecimento institucional à obrigatoriedade do fomento local. Com isso, os quilombos e irmandades reafirmam que o patrimônio só se sustenta quando as normativas de proteção se traduzem, na prática, na melhoria das condições materiais e territoriais de seus protagonistas. (IEPHA/MG, 2024, p. 253).

O patrimônio como Campo de Forças: salvaguarda, ICMS Cultural e Extrativismo no Quilombo Nossa Senhora do Rosário, Ribeirão das Neves (MG)

O campo do patrimônio em Minas Gerais tem passado, pelo menos nas últimas décadas, por alguns processos de revisão, tanto nas premissas teóricas, quanto nas metodologias aplicadas nos processos de salvaguarda e acautelamento dos bens patrimonializados. Historicamente, como já vimos, tais políticas foram alicerçadas sob uma ótica eurocêntrica, valorizando, sobretudo, obras arquitetônicas monumentais herdadas de um passado colonial, sobretudo como uma estratégia de projetar uma “identidade brasileira

para os brasileiros”. Nesse sentido, muitas das políticas de preservação vêm sendo pressionadas a considerar as pluralidades e as complexidades que constroem a identidade de diversas pessoas em território nacional e estadual. Especificamente em Minas Gerais, esse deslocamento teórico e metodológico tem se personificado por meio da atuação do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), que visa, através de ações de salvaguarda e acautelamento, como inventários e registros, reconhecer as mais diversas manifestações artísticas e culturais expressas.

Mesmo com a mudança atual de cenário, essa transição acaba por revelar que o patrimônio, longe de ser uma categoria pacífica, configura-se, acima de tudo, como um campo de negociações e muitas assimetrias. É nesse contexto, em que se insere o estudo de caso do Quilombo Nossa Senhora do Rosário, em Ribeirão das Neves (MG), onde, embora as tradições de Reinado venham conquistando mais espaço institucionalmente, observamos que a realidade cotidiana da comunidade não projeta esse ideal: ainda há limites severos nas políticas de salvaguarda. Para além da eficácia técnica dos decretos, faz-se também necessário investigar as assimetrias políticas e econômicas que circundam o Quilombo Nossa Senhora do Rosário.

Ao olharmos para o patrimônio sob a lente conceitual de Pierre Bourdieu, entendendo-o como um “campo de forças”⁴, desnaturalizamos a utopia do reconhecimento Estatal como um ato benevolente e de interesse social.

“Porém, na luta pela produção e imposição da visão legítima do mundo social, os detentores de uma autoridade burocrática nunca obtêm um monopólio absoluto, mesmo quando aliam a autoridade da ciência, como os economistas estatais, à autoridade burocrática. De fato, sempre existem, numa sociedade, conflitos entre poderes simbólicos que visam impor a visão das divisões legítimas, isto é, construir grupos. O poder simbólico, nesse sentido, é um poder de worldmaking . Worldmaking, a construção do mundo, consiste, segundo Nelson Goodman, ‘em separar e unir, frequentemente na mesma operação’, em realizar uma decomposição, uma análise, e uma composição,

⁴ Segundo Pierre Bourdieu, um campo funciona essencialmente como um campo de forças porque se constitui como um espaço social dinâmico estruturado por relações objetivas de poder, onde a posição de cada agente é determinada pela quantidade e pelo tipo de capital que ele possui. Assim como na física clássica, esse espaço exerce uma gravidade própria sobre aqueles que nele ingressam, condicionando suas práticas e percepções por meio de dinâmicas invisíveis de atração, repulsão e hierarquia. Longe de ser um cenário estático, esse arranjo se define pela assimetria: quem detém o monopólio do capital legítimo atua para conservar a estrutura vigente, enquanto os agentes com menos recursos ou recém-chegados empregam suas forças para subverter ou redefinir as regras do jogo, transformando o campo de forças em um perpétuo campo de lutas pela autoridade e pela imposição do sentido do mundo social (BOURDIEU, 1989).

uma síntese, frequentemente graças aos rótulos. As classificações sociais, como acontece nas sociedades arcaicas, que operam sobretudo através de oposições dualistas - masculino/feminino, alto/baixo, forte/fraco etc. -, organizam a percepção do mundo social e, em determinadas condições, podem realmente organizar o próprio mundo.” (BOURDIEU, 2004, p. 165).

Vê-se, na verdade, um espaço de luta pelo capital simbólico, onde a agência governamental e a autonomia da comunidade se chocam e, com constância, posicionam-se em partidos antagonistas. No contexto do Quilombo Nossa Senhora do Rosário, a atuação do IEPHA/MG se dá através de instrumentos técnicos específicos, a saber inventários participativos, dossiês e notas técnicas, por exemplo, emitidos por setores como os de Análise de Impacto e Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial (GPCI).

Historicamente, a academia tendeu a enquadrar os povos de cultura não ocidental enquanto objetos de estudos pacíficos, o que, de certa maneira, reverberou nas instituições do Poder Público. Contudo, a dinâmica estabelecida no município de Ribeirão das Neves revela um descompasso na aplicação da legislação: frente a falta de medidas e assistência dos sistemas governamentais, especialmente o municipal, as lideranças do Quilombo subvertem tal passividade imposta a eles recorrendo a editais e apoio de instituições sociais para construir uma espécie de "escudo institucional". Diante dessa política municipal inoperante e diversas vezes omissa quanto às pressões de racismo, especulação imobiliária e furtos, por exemplo, o decreto de registro estadual e municipal da Festa de Reinado torna-se apenas um “decreto no papel”, digamos assim. Portanto, de maneira bem contraditória, a eficácia desses instrumentos reside em pressões sociais ou no querer dos órgãos governamentais, seja ele estadual ou municipal. Isso quando essa mesma norma passa alimentar uma “máquina financeira” institucional que não reverte seus lucros para os bens que o sustenta.

E é na política do ICMS Patrimônio Cultural que esse paradoxo ganha contornos mais nítidos. O ICMS Patrimônio Cultural é um programa do Governo de Minas Gerais, gerenciado pelo IEPHA/MG, que repassa recursos financeiros aos municípios que preservam seu patrimônio histórico e cultural. Os valores são distribuídos com base na pontuação das ações de preservação, conservação e gestão de cada cidade, visando distribuir de maneira equalizada os recursos. No entanto, para além do não repasse dos recursos para assistência aos bens salvaguardados, a operacionalização da política enfrenta o que apontamos como extrativismo cultural.

Manifestado a partir de uma dimensão utilitarista e mercantil, o município se utiliza da densidade histórica do Quilombo Nossa Senhora do Rosário e das atividades e festejos que lá ocorrem como insumos burocráticos para elevar seus índices de pontuação. A imagem da comunidade é convertida em "ponto", e o ponto é convertido em repasse financeiro líquido para os cofres da prefeitura.

Dimensão Patrimonial	Lógica Institucional / Extrativista	Lógica da Prática Viva e Autônoma
O Quilombo/Reinado	Recurso simbólico, insumo burocrático para pontuação no ICMS e relatórios de eficácia do Estado.	Território sagrado, ancestralidade, reprodução da vida e resistência.
O Recurso Financeiro	Capturado pelo caixa geral do município; retenção burocrática e dispersão orçamentária.	Necessidade urgente de fomento direto para a manutenção física da comunidade e das festas.
O Decreto / Registro	Finalidade em si mesma ("decreto no papel") para cumprimento de metas de reparação histórica.	Ponto de partida político; instrumento de proteção jurídica e exigência de soberania territorial.

Tabela 1

Enquanto a municipalidade se beneficia do Quilombo para inflar seu orçamento e reputação, a comunidade enfrenta severas barreiras no acesso aos seus direitos. O fomento para a realização dos festejos, a infraestrutura básica para o acolhimento dos congadeiros e a proteção contra o avanço da malha urbana dependem, quase inteiramente, da articulação autônoma e do desgaste político dos detentores.

A cultura quilombola é, portanto, "extraída" pelo aparato estatal como uma mercadoria de exportação institucional e de marketing político, esvaziando o seu sentido originário de soberania e transformando o patrimônio vivo em uma fachada burocrática protetiva apenas no papel.

Referências

[S.I.]. “História De Ribeirão Das Neves”. [S.I.]. Disponível em: <https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/historia-de-ribeirao-das-neves/>. Acesso em 24 de maio de 2024.

ANDRADE JÚNIOR, Adebald de; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. O ICMS Patrimônio Cultural e a indução da política municipal de proteção patrimonial em Minas Gerais: o caso de Contagem. Cadernos da Escola do Legislativo, PUC Minas, v. 16, n. 25, p. 47- 71, jan/jul 2014.

ASSIS, S. C. DE .; DEBORTOLI, J. A. O.; SOUSA, G. A. D.. Aprender a ser reinadeiro no cotidiano do Quilombo da Irmandade do Rosário de Justinópolis. Educação e Pesquisa, v. 48, p. e245486, 2022.

BOURDIEU, Pierre. Coisas Ditas. Tradução Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegori; Revisão técnica Paulo Monteiro. São Paulo: Brasiliense, 2004. Págs. 147-168.

IBGE. Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, vol. XXVII (Minas Gerais, R-V). Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1959.

IEPHA. “Programa ICMS Patrimônio Cultural”. Disponível em: [Programa ICMS Patrimônio Cultural | Portal MG - Iepha](#). Acesso em: 20 de mar. De 2026.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. *Dossiê para registro dos Caminhos, Expressões e Celebrações do Rosário em Minas Gerais*. Belo Horizonte, 2024.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA). Guia de aplicação da Deliberação Normativa do ICMS Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: IEPHA, 2023.

IPHAN. “O que é Salvaguarda?”. Disponível em: [Salvaguarda – Bem Brasileiro](#). Acesso em: 20 de mar. 2026.

JUNIOR, Henrique Cunha. A espacialidade urbana das populações negras: conceitos para o patrimônio cultural. In: SANTOS, Marlene Pereira dos; JUNIOR, Henrique Cunha. Afro Patrimônio Cultural. Fortaleza (CE): Editora Via Dourada, 2019. P. 49 – 100.

KISHIMOTO, A. Os quilombos em Minas Gerais na época da escravidão. In: DIAS, P. (Org.). O Reinado do Jatobá da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. São Paulo: Associação Cultural Cachuera! 2015, p. 46-48.

LAHIRE, Bernard. Os limites do conceito de campo. In: Dossiê: Pierre Bourdieu. Jessé Sousa, Uwe Bittlingmayer (orgs.). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017.

LOPES, J. A história de Nossa Senhora do Rosário. In: DIAS, P. (Org.). O Reinado do Jatobá da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. São Paulo: Associação Cultural Cachuera! 2015, p. 20-23.

MARRAYNE, Rayssa. “Entre o Concreto e a Resistência: o quilombo urbano em Ribeirão das Neves”. 2024. Disponível em: <https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/entre-o-concreto-e-a-resistencia-o-quilombo-urbano-em-ribeirao-das-neves/>. Acesso em: 25 de jun. de 2024.

SANTOS, Antônio Bispo dos. A terra dá, a terra quer. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023.

SILVA, Osmar Henrique Ribeiro da. Segregação espacial na Região Metropolitana de Belo Horizonte: o caso de Ribeirão das Neves, Minas Gerais. 2016. 99f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2016.

SILVA, Paulo Sérgio da; SILVA, Ana Paula da. Patrimônio Cultural Imaterial: a atuação do IPHAN e do IEPHA/MG. Pesquisa do CDHIS, Uberlândia, v. 33, n. 1, p. 40-68, 2020. DOI: 10.14393/cdhis.v33n1.2020.55181. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/cdhis.v33n1.2020.55181>. Acesso em: 1 jun. 2026.